



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 79 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei 915 de 1º de Janeiro de 1988 e Lei 912 de 01 de Setembro de 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Camara Municipal o credito suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos c/ Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferencias Correntes
3.2.5.2	Pensionistas
	Cz\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do Presente Decreto correrão à
conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal